



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 4/2014

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZANOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca e Dr. Acácio Fonseca Fernandes.-----

-----Faltaram por motivo justificado as senhoras Vereadoras Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, tendo a Câmara considerado as mesmas justificadas.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria n.º 34, referente ao dia 18 de fevereiro corrente que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente o e:mail da Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 10 de fevereiro corrente a enviar para conhecimento cópia da comunicação enviada a Sua Excelência o Presidente da República relativamente à Proposta de Lei n.º125/XII – Aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos e à Proposta de Lei n.º 140/XII – Proceda à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contra-ordenacional.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----Foi presente ofício da Assembleia Municipal com ref.^a 73, datado de 10 de fevereiro corrente, através do qual envia o edital convocatória da sessão ordinária daquele órgão a ter lugar no próximo dia 28 de fevereiro, pelas 15,00 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimentos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:-----

5.1.1.-Educação Pré-Escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2013/2014:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o anexo ao Acordo de Cooperação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar celebrado com a Direcção Regional de Educação do Centro, Centro Distrital de Viseu e o Município de Mortágua, para o ano lectivo de 2013/2014, e que irá compartilhar o desenvolvimento dos serviços de apoio à família (fornecimento de refeição e prolongamento de horário) a 160 crianças das 165 que frequentem a Rede Pública da Educação Pré-Escolar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.ºs 4 a 9/2014 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do n.º1 do artigo 7.º do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

6.1.1.-Apoio ao desenvolvimento de atividade regular da Filarmónica de Mortágua e Escola de Música:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 27 de janeiro findo, da Filarmónica de Mortágua, solicitando a manutenção no ano de 2014 do subsídio mensal atribuído pela



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua atividade cultural ou desportiva.-----

-----O Senhor Presidente propôs considerando as atividades e o número de pessoas, nomeadamente crianças e jovens nelas envolvidas a atribuição do subsídio anual de oito mil euros (8.000,00 €), a transferir por trimestre e nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil e vinte e quatro euros e vinte cêntimos (100.024,20 €) e que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, projeto 2014/5026 Atividades Culturais Desportivas e Recreativas com um saldo definido de trinta e um mil euros (31.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto, devendo aquela Associação ser informada da presente deliberação e de que deve enviar, o respetivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob pena do subsídio ser suspenso.-----

6.1.2.-Apoio ao desenvolvimento de atividade regular do Coral Juvenil Sílvia Marques:-

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 7 de fevereiro corrente do Coral Juvenil Sílvia Marques solicitando a manutenção no ano de 2014 do subsídio mensal atribuído pela Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua atividade cultural ou desportiva.-----

-----O Senhor Presidente propôs, considerando as atividades e o número de pessoas, nomeadamente crianças e jovens nelas envolvidas, a atribuição do subsídio anual de quatro mil euros (4.000,00 €), a transferir por trimestre e nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil e vinte e quatro euro e vinte cêntimos (100.024,20 €) e que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, projeto 2014/5026 Atividades Culturais Desportivas e Recreativas com um saldo definido de trinta e um mil euros (31.000,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto, devendo aquela Associação ser informada da presente deliberação e de que deve enviar, o respetivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob pena do subsídio ser suspenso.-----

6.1.3.-Apoio a desenvolvimento de atividades da União Cultural Recreativa Desportiva de Espinho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a 11 de fevereiro corrente da União Cultural e Recreativa e Desportiva de Espinho dando conhecimento das dificuldades financeiras que atravessa para solver os compromissos inerentes às despesas correntes (água, luz, gás, etc...) do seu edifício sede, acrescendo o valor de IMI no montante de duzentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos (299,25 €), e que são motivadas pela diminuição progressiva de receitas dos seus sócios que vão decrescendo em consequência do seu envelhecimento.-----

-----Assim, solicitam o apoio financeiro do Município por forma a minorar a situação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de duzentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos (299,25 €), a título excecional.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil e vinte e quatro euros e vinte cêntimos (100.024,20 €) e que se



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, projeto 2014/5026 Atividades Culturais Desportivas e Recreativas com um saldo definido de trinta e um mil euros (31.000,00 €).-----

7.-ACÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-MUNICIPIO PRESENTE:-----

7.1.1.-Apoio a obras de conservação de habitação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços Sociais que a seguir se transcreve:-----

-----“Tendo em consideração as deliberações tomadas anteriormente que culminaram com a transferência de 6.818,71 € para a Fundação BALMAR no âmbito do Programa “SOS Município Solidário”, para o pagamento das obras de conservação da habitação supra citada, desloquei-me com o Sr. Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira à obra onde verificámos:-----

----- Foram, executadas as obras previstas no orçamento inicial (parte integrante do processo), estando as mesmas em condições de serem recebidas.-----

-----Por acréscimo, verificaram-se as intervenções inicialmente não previstas no bloco frontal esquerdo correspondente à cozinha e à varanda que consistiram também no levantamento e substituição da cobertura do telhado e da sua estrutura. Sendo que os valores correspondentes totalizam o montante de 1.845,00 € (mão de obra: 950,00 €; materiais 550,00 €, acrescidos de IVA a 23%: 345,00 €) e são aceitáveis para o tipo de intervenção que foi levada a efeito (documentos anexos).-----

-----Mantêm-se os pressupostos que deram origem ao apoio inicial, sendo aceitável a justificação das mesmas assim como os valores correspondentes, propomos que as mesmas sejam financiadas ao abrigo de Programa”.-----

-----O Senhor Presidente, considerando a informação dos serviços sociais e o parecer técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Chefe de Divisão de Planeamento de Conservação do Território que confirmam que se mantêm os pressupostos iniciais da situação de carência sócio-económica da família, propôs que a Câmara apoie a comparticipação das referidas obras através do novo Programa “MUNICIPIO PRESENTE” inscrito nas Opções do Plano, transferindo o referido valor para a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, devendo solicitar-se a sua adesão à parceria deste Programa .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento das obras ao abrigo do Programa “MUNICIPIO PRESENTE”, devendo solicitar-se à Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a sua adesão à parceria no Programa.---

8.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

8.1.-EXPOMORTÁGUA’14/FORÚM FLORESTAL 2014:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que o Município está a organizar a ação EXPOMORTÁGUA’14/FORÚM FLORESTAL 2014 a realizar nos dias 6, 7 e 8 de junho, dando conhecimento do respectivo Programa provisório que integra uma Feira de caris Industrial cujo orçamento se estima em cinquenta mil euros (50.000,00€) fazendo o convite a todos os membros do Executivo para estarem presentes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Programa provisório sem prejuízo de ser presente a uma ulterior reunião de Câmara o respetivo programa definitivo.-----

8.2.-EMISSÃO DE PARECER REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE PORTUCEL FLORESTAL, S.A.:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente officio ref.ª 3474/2014/DCNF-C/DLAP, datado de 27/01/2014 do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º. 96/2013, de 19 de julho, a emissão do parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

desta Câmara sobre o pedido de autorização para ações de (re)arborização de Portucel Soporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, S.A. -----

-----O Gabinete Técnico Florestal emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Na sequência do despacho do Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Júlio Henriques Norte, e no seguimento do requerimento apresentado pelo ICNF, no âmbito da autorização prévia para ações de rearborização da Portucel Soporcel Florestal, S.A com o registo n.º239 do RJAAR.-----

-----Para efetuar ações de rearborização nos prédios a seguir identificados:-----

-----Freguesia: Pala; -Localização: Barrocas e Vale de Moinho; - Artigo de Matriz 5931 e 10697; - Área: 53,47 há;-----

-----De acordo com a Planta de Localização apresentada, após análise e enquadramento do projeto em PDM eficaz, verifica-se que a quase totalidade da área se insere em “espaço natural”, afeto à REN (Reserva Ecológica Nacional) (Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo). Este enquadramento e condicionantes estão integralmente e corretamente identificados no projeto apresentado pelo requerente.-----

-----Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Mortágua, a área confronta com Rede Viária Florestal de Segunda Ordem, para onde estão definidas Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária, previstas no n.º 1 do artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 17/2009, de 14 de janeiro. Estas Faixas de Gestão de Combustíveis, estão perfeitamente definidas, bem localizadas e com intervenção adequada, na proposta de projeto apresentada pelo requerente.-----

-----Após vistoria ao local verifica-se que o solo é relativamente profundo pouco pedregoso, que a área a reflorestar se trata de uma reconversão de eucaliptal em fim de exploração cuja instalação, foi outrora igualmente efetuada com mobilização de solo.-----

-----Apesar de se tratar de encosta moderada declivosa, não são visíveis situações de erosão



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

resultantes das mobilizações anteriormente efetuadas.-----

-----As operações de preparação e mobilização de solo para reflorestação propostas no projeto são tecnicamente adequadas não induzem aumento do risco de erosão para a área em causa.---

-----Tratando-se de um reflorestação com eucaliptos não se verifica alteração do coberto existente, a espécie é coincidente com as condições edafoclimáticas da estação.-----

-----As medidas propostas para proteção do solo e controlo de erosão são adequadas para o local, não havendo qualquer inconveniente na realização da ação, para a área em questão.-----

-----As ações propostas pelo requerente, para a Defesa da Floresta Contra Incêndios, são adequadas e seguem os objetivos e os critérios definidos para a zona em termos de planeamento Municipal de DFCI.-----

-----Em conclusão, cumpridas todas as normas e condicionamentos legais, nada há a opor ao projeto apresentado. À Consideração superior”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.-----

9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:-----

9.1.1.-Aprovação do Projeto das Infraestruturas da Expansão do Parque Industrial:-----

-----Pelo Senhor foi presente o projeto das “Infraestruturas da Expansão do Parque Industrial” elaborado pelo Gabinete de Arquitetura Carlos Santos, Ld.^a conforme adjudicação que foi aprovada em 15 de abril de 2013, acompanhado de parecer emitido pelo Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com o teor da informação dos Serviços.-----

9.1.2.-Pedido de Alteração aos lotes °.15 e 16 do Parque Industrial:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o proc.º 02/2014/1, referente ao requerimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

n.º99/2014, da Actradia Farmacêutica, Ld.ª contribuinte fiscal n.º 508292751, com sede no lote 2 do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, a requerer a seguinte alteração ao loteamento do Parque Industrial Manuel Ferreira, sito na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, na qualidade de proprietária dos lotes 15 e 16:-----

-----1.-Alteração ao Lote 16:-----

-----1.1.-Juntar ao Lote 16 a área de 6.451 m2 proveniente do prédio urbano inscrito na matriz com o n.º. 2234 e descrito sob o n.º. 3218 – Mortágua.-----

-----1.2.-Alterar a área total do lote de 6.040 m2 para 12.491 m2:-----

-----2.-Junção dos lotes 15 e 16, passando o lote resultante a designar-se de 15/16 com a área total de 16.115 m2, decorrente de 3.624 m2 do lote 15, 6.040 m2 do lote 16 e 6.451 m2 proveniente do prédio urbano inscrito na matriz com o n.º. 2234.-----

-----O assunto mereceu o Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Trata-se de uma alteração do loteamento – PIMLF, solicitada pela empresa Actradia-Farmacêutica Lda. baseada em:-----

-----incorreção de cadastro;-----

-----actualização de área do lote 16;-----

-----junção dos lotes 15 e 16;-----

-----justificável pela dimensão da sua unidade industrial (BASI) existente no Parque Industrial;-

-----também enquadrável no estudo do Plano de Pormenor da ampliação do PIMLF, publicado no DR II série-nº 32- 13.02.2011.-----

-----A pretensão configura o disposto da alínea g) do artigo 9.º do Regulamento do PIMLF publicado em DR II série, n.º 263 - 13.11.1998.”-----

-----Propõe-se que a Camara aprove a alteração ao loteamento nos termos indicados na Memória Descritiva e plantas anexas.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e tendo por base o parecer técnico do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada por incorreção de cadastro, devendo ser emitido o respectivo aditamento ao alvará nos termos do art.º 27.º do RJUE.-----

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a proposta modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cento e vinte mil euros (120.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – cento e vinte mil euros (120.000,00 €);-----

-----Reforço de despesas correntes – quinze mil euros (15.000,00 €);-----

-----Anulação despesas correntes – quinze mil euros (15.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

10.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2014:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11 de janeiro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Financiamento definido – cento e trinta e cinco mil euros (135.000,00 €);-----

-----Anulação de Financiamento não definido – cento e trinta e cinco mil euros (135.000,00 €).

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

10.3.-PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS Nº. 5, 6 E 7 DO MERCADO MUNICIPAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Boris Portelada Franco, sócio gerente da Workfuture, Ld.^a, Contribuinte Fiscal nº. 509029299, com sede em Rua Vale da Fonte ,nº. 19, Mortágua, a requerer, na qualidade de titular do direito de ocupação das lojas nº.5, 6 e 7 do Mercado Municipal, com a actividade cafetaria e snack bar, autorização para a cedência da transferência de titularidade do contrato do referido direito de ocupação para João Carlos Ferreira Lobo Rocha, Contribuinte Fiscal n.º118597760, residente em Mortágua), conforme dispõe a alínea c) do artigo 15.º do Regulamento do Mercado Municipal.-----

-----Justificando que o pedido se deve ao facto de pretender encerrar a atividade da referida sociedade por dificuldade de acompanhamento da aludida actividade.-----

-----Invoca também que o interessado acima mencionado se compromete a dar continuidade à dar continuidade ao ramo de actividade de cafetaria e snack bar e a adquirir o equipamento existente.-----

-----Foi também presente um requerimento subscrito por João Carlos Ferreira Lobo Rocha Contribuinte Fiscal n.º 118597760, residente em Mortágua a solicitar que lhes seja cedida a mudança de titularidade do contrato acima referido, para dar continuidade ao ramo de actividade que vem sendo desenvolvida no espaço em causa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e considerando que a pretensão se pode enquadrar na alínea c) do artigo 15.º do Regulamento do Mercado Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência da titularidade do contrato de concessão de ocupação das lojas 5, 6 e 7 do Mercado Municipal para João Carlos Ferreira Lobo Rocha.-----

10.4.-AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL Á ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PELA CÂMARA – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no âmbito da autorização genérica favorável dada pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de dezembro de 2013, devendo a mesma ser remetida para conhecimento daquele Órgão deliberativo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter a listagem à Assembleia Municipal.-----

10.5.-ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA PARA A FIXAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE HORÁRIO DE TRABALHO NAS 35 HORAS SEMANAIS:-----

-----Subscrita pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

-----“Considerando que:-----

-----1.-O Acordo colectivo de entidade empregadora pública, doravante designado por ACEEP, é um instrumento de regulamentação colectiva de trabalho negocial, aplicável a uma entidade empregadora pública, com ou sem personalidade jurídica;-----

-----2.- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 347º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, podem celebrar acordos colectivos de entidade empregadora pública:-----

-----a. Pelas associações sindicais:-----

-----i) as confederações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e-----

-----ii) as restantes associações sindicais representativas dos respectivos trabalhadores.-----

-----b. Pela entidade empregadora pública:-----

-----i) os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, e o que superintenda no órgão ou serviço, bem como a própria entidade empregadora pública. (n.º 3 do artigo 347.º do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro).-----

-----3.- São objecto de acordo colectivos de entidade empregadora pública as matérias de duração e organização do tempo de trabalho, excluindo as respeitantes a suplementos remuneratórios, e de segurança, higiene e saúde no trabalho (artigo 343.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);-----

-----4.- Com vista ao processo negocial o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional e o Sindicato dos trabalhadores em funções Públicas e Sociais do Centro remeteram , ao Município, proposta de ACEEP, a qual após análise e negociação com os aludidos sindicatos, encontram -se os Acordos em condições de serem celebrados e posteriormente serem submetidos, pelo Município, para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 347.º, do Regime, da Lei 59/2008, de 11 de setembro, para apreciação e agendamento de data por parte do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública; -----

-----5.- PROPONHO:-----

-----Que seja aprovado o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e seja submetido, após assinatura por parte do Município e do STAL, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Pública para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 347.º, do regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.”-----

-----A presente proposta fez-se acompanhar das minutas dos acordos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcrito e dos quais fica cópia arquivada na pasta



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de documentos respeitantes à presente reunião.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTUTURAS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA REFERENTES AO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 1/2004:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Visabeira Imobiliária, S.A, contribuinte n.º 50192479, com sede em Repezes 3504-511 Viseu, com código de acesso à certidão do registo comercial n.º 4834 – 6101 – 3524, na qualidade de procurador do Banco de Investimentos Imobiliários, S.A. contribuinte 502924047, com morada na Rua do Ouro n.º 130, 1110 – 063, Lisboa, a requerer a recepção definitiva das infraestruturas das obras de urbanização do loteamento n.º 1/2004 e libertação da garantia bancária com o n.º 125-02-0604712 pelo facto de terem passado 5 anos após a Recepção Provisória das Referidas obras.-

-----Considerando que ao abrigo do art.º 87.º do RJUE, é da competência da Câmara Municipal delibera sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado.-----

-----A recepção é precedida de vistoria, a realizar por uma Comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal.-

-----O Senhor Presidente propôs no seguimento do requerimento da Visabeira Imobiliária, S.A a constituição da seguinte Comissão para a realização da vistoria com o fim da recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 1/2004:-----

-----Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão do Planeamento e Conservação do Território.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbano.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

11.2.-NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA – OBRAS:-----

-----Por forma a definir para o presente Mandato a constituição das diversas Comissões de Vistoria do Município de Mortágua de acordo com os normativos legais em vigor, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere no sentido de as diversas comissões de vistorias sejam constituídas pelos seguintes elementos:-----

-----a) Comissão de Vistorias para Autorização de Utilização, prevista na art.º 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização.-----

-----Efetivos: Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira – Chefe de Divisão; Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Fiscal Municipal adstrito à zona de fiscalização respetiva.-----

-----Suplentes: Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues, Comandante Operacional Municipal; Renato Alexandre Rodrigues Fernandes – Assistente Técnico (Técnico – Profissional de Construção Civil).-----

-----b) Comissão de Vistoria para a Concessão de Receção Provisória e Definitiva de obras de urbanização, prevista no n.º 2 do artigo 87.º Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações que estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização.-----

-----Efetivos: Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão do Planeamento e Conservação do Território; Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos.-----

-----Suplente: Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues, Comandante Operacional Municipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----c) Comissão de Vistorias para condições de segurança, prevista no art. ° 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização: -----

-----Efetivos: Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira – Chefe de Divisão; Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Fiscal Municipal adstrito à zona de fiscalização respectiva. -----

-----Suplentes: Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues, Comandante Operacional Municipal; Renato Alexandre Rodrigues Fernandes – Assistente Técnico (Técnico – Profissional de Construção Civil).-----

-----d) Comissão de vistoria para conversão de edificios em regime de propriedade horizontal, prevista no art.º 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização.-----

-----Efetivos: Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira – Chefe de Divisão; Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Fiscal Municipal adstrito à zona de fiscalização respectiva. -----

-----Suplentes: Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues, Comandante Operacional Municipal; Renato Alexandre Rodrigues Fernandes – Assistente Técnico (Técnico – Profissional de Construção Civil).-----

-----e) Comissão de Vistorias para questões de salubridade, prevista no art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização e Comissões de Vistorias para análise de condições de instalações agro-pecuárias:-----

-----Efetivos: Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira – Chefe de Divisão; Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Dr.ª Ana Filipa Geraldês Pestana Damas Paiva – Veterinária Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Suplentes: Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues, Comandante Operacional Municipal; Renato Alexandre Rodrigues Fernandes – Assistente Técnico (Técnico – Profissional de Construção Civil).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a constituição das comissões de vistoria propostas.-----

11.3.-PEDIDO DE PAGAMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ART.º 29.º DO RMUE:-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil cento e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos (1.128,53€) da empresa Mortáguafit, Ldª. com sede na Rua Manuel Lourenço Ferreira, n.º 1, Vale de Açores, contribuinte 510697399, referente ao processo n.º 01/2013/329 de alteração de edifício para instalação de ginásio na Rua Manuel Lourenço Ferreira, n.º 1 em Vale de Açores, e que prevê a criação de mais 5 postos de trabalhos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento da taxa no valor de mil cento e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos (1.128,53€), nos termos da alínea b) do artigo 29.º do RMUE.-----

11.4.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

11.4.1.-Processo n.º 08/2013/04, em Rua da Paz/Rua Dr. Bráulio Afonso de Sousa em Vale de Açores:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita a Maria Teresa de Sousa Afonso, residente na Rua Nicolau Chauterenne, 280 RC, do projeto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 08/01/2014, relativa à edificação em mau estado de conservação sita na Rua da Paz/Rua Dr. Bráulio Afonso de Sousa, em Vale de Açores, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que esta nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projeto de decisão tomado na reunião de Câmara de 08/01/2014, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respetiva notificação ao proprietário.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Presidente.

Armando Paubel

Secretário do Órgão e pelo Senhor